

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2021, em cumprimento ao mandado de AVALIAÇÃO expedido por ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca de Conceição-PB, Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo, extraído do processo de nº 0001387-45.2010.8.15.0151, que move o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de Francisco de Assis Lacerda, dirigi-me ao imóvel Rural, sítio Catolé, zona Rural de Conceição, pertencente ao executado, medindo 40,0ha, já descrito nos autos, e ali sendo empreendi levantamento das benfeitorias e pude constatar a existência de todas as relacionadas no auto de penhora realizado no passado, como sendo, casa sede, 2200 braças de cerca com rodapé de vara e dois fios de arame farpado, 1,0ha de capim de corte, cultivar Elefante; 7,0ha capim pisoteio(Corrente e Andropogom), todas em ótimo estado de conservação. E mais uma nova casa construída na área, em alvenaria rebocada e pintada, internamente e externamente, piso em cimento, com 06(seis) cômodos e um banheiro, que segundo o executado foi construído por um de seus filhos; o restante da área é ocupada por capoeira. A “terra nua”, as benfeitorias e a cobertura vegetal, foram AVALIADOS pela quantia de 100.000,00(cem mil) reais.

Conceição, 01 de novembro de 2021


João Rodrigues de Sousa
Oficial de Justiça

